



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LEI Nº 1.596
De 16 de outubro de 2014

Denomina Rua “Altivo Tavares Souza” e regulamenta a Avenida “Grilo”.

A Câmara Municipal de Tombos aprovou e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua “ALTIVO TAVARES SOUZA”**, a localidade conhecida como Vila Tavares que terá início na Ponte Luiz Nery, sobre o Ribeirão São João, abrangendo o lado direito e esquerdo compreendendo todo o conjunto habitacional até a esquina com a travessa Monsenhor Levi de Paula Figueira, na subida de acesso a Passarela Armando Alves Ferreira.

Art. 2º - Fica regulamenta pela presente Lei a **AV. “GRILO”**, com início nos fundos do prédio público do Programa de Saúde da Família – PSF/São Sebastião, terminando na junção da Rua Julio de Souza.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 16 de outubro de 2014.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
